MENSAGEM Nº 032/2025

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *"altera a Lei nº 2.380, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Programa Executivo Mirim no município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências".*

O objetivo do presente projeto é atualizar a composição do Executivo Mirim de acordo com Estrutura Administrativa Municipal, constante na Lei Complementar nº 283/2021, incluindo-se as Secretarias de Relações Institucionais, Comunicação e a de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/70C9-1F4E-AB8F-83E1 e informe o código 70C9-1F4E-AB8F-83E1

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 2.380, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Programa Executivo Mirim no município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 2.380, de 28 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....
VII - Secretário de Desenvolvimento Urbano Mirim;
VIII - Secretário de Relações Institucionais Mirim;
IX - Secretário de Agricultura Mirim
X - Secretário de Comunicação Mirim;
XI - Secretário de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo Mirim;
XII - Presidente do Comitê Desportivo Municipal (CDM) Mirim; e
XIII - Presidente do Instituto Cultural São Lourenço (ICSL) Mirim". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/70C9-1F4E-AB8F-83E1 e informe o código 70C9-1F4E-AB8F-83E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 70C9-1F4E-AB8F-83E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 03/04/2025 15:52:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/70C9-1F4E-AB8F-83E1